

DO “MENOR” À CRIANÇA: DIREITOS HUMANOS E INFÂNCIA POBRE (BRASIL, 1976-1990)¹

Daniel Kerpen de Moraes Chalegre², Silvia Maria Fávero Arend³

¹ Vinculado ao projeto “Do “menor” à criança: Direitos Humanos e Infância pobre (Brasil, 1976-1990)”

² Acadêmico (a) do Curso de História – FAED – Bolsista PIBIC

³ Orientadora, Departamento de História – FAED – smfarend@gmail.com

Palavras-chave: Infância. Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas.

Nessa investigação analisamos o documento produzido pela Organização Governamental sueca *Save the Children* acerca da Convenção sobre os Direitos da Criança, denominado *Legislative History of the Convention on the Rights of the Child*, que contém 900 páginas. Esse extenso documento descreve os debates ocorridos nos anos 1978 e 1989 entre os corpos diplomáticos das nações que compunham o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), organizações não governamentais e outras instituições de caráter internacional, como a Organização Internacional do Trabalho, acerca dos temas que deram origem à redação final da Convenção sobre os Direitos da Criança. É importante observar que o Brasil era um dos países membros do Conselho de Direitos Humanos da ONU no período, sendo uma das “vozes” desse debate.

Analisamos também o texto do primeiro relatório enviado em 2003 pelo governo brasileiro para a ONU que se encontra sob a guarda da ‘United Nations Dag Hammarskjöld Library’ (ONU). O relatório, redigido originalmente em língua inglesa, apresenta uma síntese das ações realizadas no país entre os anos de 1991 e 2002 no sentido de incorporar o prescrito na normativa internacional na legislação nacional e nas políticas sociais. Do ponto de vista dos referenciais teóricos, esta investigação é tributária dos estudos da História da Infância e Juventude e da História do Direito sob o enfoque transnacional. E em termos metodológicos os dois documentos foram analisados sob a ótica da análise do discurso.

A pesquisa já está em fase de conclusão, pois já foram analisados os debates feitos em relação a várias temáticas. Neste resumo nos debruçamos sobre os debates que deram origem ao Artigo 30 que trata das “crianças pertencentes a uma minoria ou grupo indígena”. O texto final do referido artigo, aprovado após vários debates, propõe que nos Estados nacionais em que a normativa internacional fosse ratificada, não seria negado as crianças e adolescentes o direito de viver em comunidade, bem como o de compartilhar da cultura, religião e língua de seu povo e/ou grupo étnico.

A temática do Artigo 30 não foi arrolada nos documentos iniciais que deram origem aos debates parlamentares na ONU acerca do tratado internacional. O tema dos direitos das crianças consideradas indígenas ou pertencentes às minorias emergiu das discussões ocorridas em 1983 relativas ao Artigo 16 *bis*, que tratava da temática dos direitos das crianças residentes em outros países que não os seus de origem. Buscava-se garantir que estes meninos e meninas pudessem preservar a sua identidade cultural, idioma e história. Em 1985, a ONG *Four Directions Council*, que procurava garantir os direitos das populações indígenas na América do Norte, propôs que as

temáticas do Artigo 16 *bis* e do Artigo 7 (que trata da liberdade religiosa) fossem somadas a da proibição do uso da educação obrigatória para privar as crianças dos direitos prescritos na normativa internacional. No ano seguinte a mesma ONG apresentou uma proposta de um artigo tratando inteiramente sobre os direitos das crianças indígenas/minorias que, posteriormente, tornou-se o Artigo 30. Entretanto é importante observar que a redação final do Artigo 30 contempla pouco às especificidades expressas inicialmente no texto proposto pela ONG.

O estado brasileiro ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança nos anos iniciais da década de 1990. A legislação nacional para as infâncias paulatinamente incorporou as prescrições da normativa internacional. Em 2003, o governo brasileiro produziu o primeiro relatório para o Conselho de Direitos Humanos da ONU, conforme prescreve o Artigo 44 da normativa internacional. Os tópicos que abordam especificamente o tema dos direitos das crianças indígenas no Brasil é pequenos se comparada com outras seções do referido relatório. As ações do governo brasileiro e da sociedade civil, levadas a cabo entre 1990 e 2003, descritas no documento caminharam nos seguintes sentidos em relação aos direitos das crianças indígenas: garantir a escolarização da população infantojuvenil em nível fundamental (ensino intercultural e bilíngue); programas sociais implementados por profissionais que atuavam nos Distritos Sanitários Especiais dos Indígenas (DSEI) visando o combate à mortalidade infantil, a desnutrição e uma nutrição considerada saudável. Todavia, conforme expresso no documento federal, muito deve ser feito ainda em relação a temática dos direitos das crianças indígenas.

Os resultados parciais da pesquisa foram divulgados em artigos científicos publicados em revistas da área da História e em anais eletrônicos de evento internacional, assim como apresentados pelo bolsista de iniciação científica em eventos de caráter internacional.